



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.20.002-TP
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

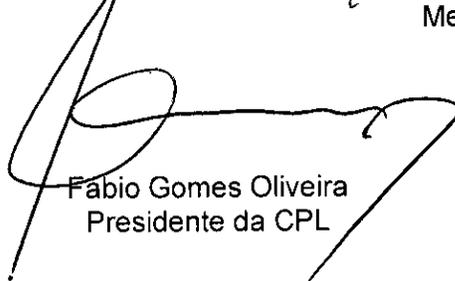
Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h00nin, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sr. Fábio Gomes Oliveira e ainda, Robério de Paula Evaristo e Monica Ferreira de Oliveira Souza, membros da Comissão, Para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.20.002-TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Presidente informa que está de posse de relatório de análise das propostas de preços, anexo da presente ata, exarado pelo setor técnico de engenharia do Município de Cascavel-CE, chegou-se à seguinte conclusão: **CLASSIFICADAS** - 1) LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 2) DELSON FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 34.292.902/0001-60. Nenhuma das licitantes que tiveram suas propostas abertas foram desclassificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos pelas licitantes classificadas e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	VALOR
1º	DELSON FERREIRA DA SILVA; CNPJ Nº 34.292.902/0001-60.	R\$ 213.138,07
2º	LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 07.191.777/0001-20.	R\$ 217.854,49

Em ato contínuo fez-se a classificação por ordem do menor preço entre as licitantes classificadas, e a licitante **DELSON FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 34.292.902/0001-60**, fica declarada **VENCEDORA** do presente certame por atender a todas as exigências do edital, com o valor de **R\$ 213.138,87 (duzentos e treze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). O Sr. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Robério de Paula Evaristo
Membro da CPL


Fábio Gomes Oliveira
Presidente da CPL